



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Matéria: Projeto de Lei nº 36/2025.

Data: 29 de abril de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "INSTITUI O DIA DOS PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, RESGATADOS OU ADOTADOS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE JUNHO".

RELATÓRIO

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 36/2025, que institui o Dia dos Protetores Independentes de Animais Comunitários, Resgatados ou Adotados, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de junho. A proposição foi protocolada em 29 de abril de 2025, sob o nº 1034/2025, no sistema eletrônico de proposições legislativas, acompanhada de justificativa escrita, conforme exigido pelo Regimento Interno.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta visa homenagear os protetores independentes, reconhecendo a relevância social de suas ações em prol da causa animal no município.

Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 113/2023 e do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, esta instrução legislativa tem por finalidade examinar os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da proposição, além de indicar as comissões competentes para sua análise.

A matéria encontra-se, atualmente, sob análise da Comissão de Meio Ambiente.

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do artigo 42, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Meio Ambiente manifestar-se sobre todos os assuntos relativos à proteção ambiental e à legislação pertinente, inclusive quanto ao controle da poluição e à proteção dos animais, devendo suas manifestações estar de conformidade com a legislação vigente.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 36/2025 visa instituir no calendário oficial do Município o Dia dos Protetores Independentes de Animais Comunitários, Resgatados ou Adotados, como forma de reconhecimento público aos cidadãos que voluntariamente dedicam-se à causa animal.

A proposição apresenta redação compatível com os critérios de clareza e objetividade estabelecidos na Lei Complementar nº 95/1998, estando em conformidade com os preceitos constitucionais de proteção ao meio ambiente e aos animais, conforme disposto no artigo 225 da Constituição Federal.

Do Mérito Temático

A iniciativa valoriza ações voluntárias de proteção aos animais e fomenta a conscientização ambiental e social. Ao reconhecer o trabalho dos protetores independentes, a proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, alinhando-se à competência temática da Comissão de Meio Ambiente.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2025, por entender que a matéria está em consonância com os princípios legais, constitucionais e regimentais pertinentes.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 36/2025.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

RAFAEL FREITAS
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

LUIZ SCERVENSKI
Membro